



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º** 055/2005

**Autor** CELEBRIM DE JAPERI

**Assunto** "SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA ABERTURA DE UMA SALA DE  
COMUNICAÇÃO DE MÓDULO TELEFÔNICO."

(Adriano Cruz Celebrim)

Apresentado em 10 de março de 2005  
Rejeitado em      de      de       
Aprovado em 22 de março de 2005

Recebido o autógrafo em 23 de março de 2005

Recebida a Sanção sob protocolo em 23 de março de 2005, pelo ofício n.º 037/2005

Recebido em      de      de     

Publicado em      de      de     

Parcial em      de      de     

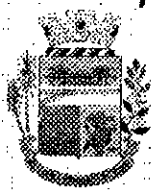
Total em      de      de     

Rejeitado em      de      de     

Resolução n.º     

Publicado em      de      de      no     

Secretaria, Japeri      de      de



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
 PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL  
 DE JAPERI  
**PROTÓCOLO**  
 Em 03 / 03 / 2005  
 N.º 055 L.º 01 Fls. 06

**PROJETO DE LEI Nº / 2005.**

“Concede perpetuidade à sepultura nº 398, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

**Autor: Cezar de Melo**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE**

**L E I:**

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 398, Quadra C, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de ADRIANO CRUZ CELEBRIM.**

**Art. 2º - À família de ADRIANO CRUZ CELEBRIM, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Japeri, 28 de Fevereiro de 2005.**

*Cezar de Melo*

**CEZAR DE MELO**  
**VEREADOR**

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em 10 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
*Carlos Alberto Melo dos Santos*  
 PROCURADOR GERAL  
 OAB - RJ 106118  
 Mat. 0159101

**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO** **APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO**

Em 17 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
*Carlos Alberto Melo dos Santos*  
 PROCURADOR GERAL  
 OAB - RJ 106118  
 Mat. 0159101

Em 22 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
*Carlos Alberto Melo dos Santos*  
 PROCURADOR GERAL  
 OAB - RJ 106118  
 Mat. 0159101



VAL DA EMPLACAMENTO TERRITÓRIO NACIONAL

190 15448-3 DATA DE EMISSÃO 26/04/90

ALAIN FERREIRA L S SANT S  
CELEBRIM

COZINHO CARLOS FERREIRA  
ALMOZADOIRO FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO 17/08/1949

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CADASTRO LIV 5 FLS 169

PARCIONICULA RJ

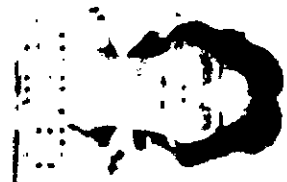
*Alain Ferreira dos Santos Celebrim*  
ASSINATURA DO TITULAR

054

LE Nº 7188 E 2- CB/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
DGGC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX RABELO



*Alain Ferreira dos Santos Celebrim*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 055 /2005.

Autor: CEZAR DE MELO

Designo Relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do CEZAR DE MELO

cuja ementa é " CONCEDE

PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 398? QUADRA C DO CEMITÉRIO

DE ENG. PEDREIRA.

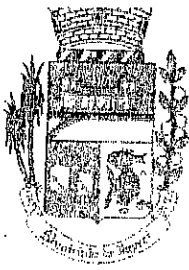
Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

( Silas Reis Félix )

( Marcos da Silva Arruda )

( Cezar de Melo )



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 055 /2005.

Autor: CEZAR DE MELO

Designo relator , o vereador \_\_\_\_\_

Presidente:   
( Marcelo Menezes de Lima )

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_  
(Cezar de Melo )

O projeto em tela, de autoria do CEZAR DE MELO

Cuja ementa é " CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 398, QUADRA 6, DO CEMITÉRIO DE  
ENG. PEDREIRA."

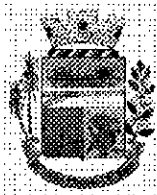
Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

  
( José Valter de Macedo )

  
( Carlos Alberto Santos Martins )

  
( Carlos Antônio Guimarães Geraldi )



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

**LEI N° / 2005.**

**“Concede perpetuidade à sepultura n° 398, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira’.**

**Autor: Cezar de Melo**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**


**L E I:**

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 398, Quadra C, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de ADRIANO CRUZ CELEBRIM.**

**Art. 2º - À família de ADRIANO CRUZ CELEBRIM, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Japeri, 23 de Março de 2005.**

  
**JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**